

- CARRO, CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 065/2015 - SEMF, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-4063/2015 E O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.00355/2017, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O PRESENTE TERMO ADITIVO 01/2017 AO CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CARRO - LOTE I - ITEM 01 - VEÍCULO TIPO CARRO DE PASSEIO - 02 UNIDADES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS AS ATIVIDADES DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E ENTREGA DE DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO DESENVOLVIDA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST, PLANEJADAS PARA O EXERCÍCIO DE UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. 1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO: VEÍCULO TIPO CARRO DE PASSEIO, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR 1.0 FLEX. O VEÍCULO DEVERÁ TER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - NO MÁXIMO 02(DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO - FABRICAÇÃO NACIONAL - COR BRANCO OU PRATA -04 PORTAS -AR CONDICIONADO - RADIO AM/FM - TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS - VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS -BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS - TRASEIRA LUZ DE FREIO - TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 47 LITROS - CÂMBIO DE CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ - PNEUS 175/70 R14 - DIREÇÃO HIDRÁULICA - POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV - DOIS APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS -CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS DIANTEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTAS -PROTEÇÃO PARA O MOTOR - MOTOR FLEXBI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL); MANUTENÇÃO PERMANENTE PELA CONTRATADA, COM DOCUMENTAÇÃO, IMPOSTO E MULTAS EM DIA - TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO; (COM MOTORISTA). - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA. 2.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO 01/2017 TERÁ VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05 DE SETEMBRO DE 2017 A 05 DE SETEMBRO DE 2018. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CLÁUSULAS. 3.1. AS DEMAIS CLÁUSULAS ENCONTRAM-SE NA ÍNTEGRA RATIFICADAS. E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS, ASSINARAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS. TERESINA (PI), 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ADITIVO 01/2017 - CONTRATO N. 12/2016 - SEMEST. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 035.00370/2017 - SEMEST - ADITIVO 01/2017 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST e a EMPRESA LUAUTO IMÓVEIS LTDA, TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL OS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. - O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Palácio da Cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDARIA DE TERESINA - SEMEST, inscrita no CNPJ 06.554.869/0022-99, com sede na Avenida Campos Sales, n.º1292 Centro, CEP 64000 - 300 Teresina-PI, neste ato representada pelo SECRETÁRIO, Sr. RICARDO BANDEIRA LOPES, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Luis Mr Gonçalves, 4339/4303 Bairro urbano, CEP 64000-000, Teresina-PI, inscrito no RG nº 87.724 SSP/PI e CPF 025.512.413-91 doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro lado a Empresa LUAUTO IMÓVEIS LTDA - EPP. CNPJ nº. 07.105.658/0001-07, com sede na Av. João XXIII, 1411, sala A, bairro São Cristovão, CEP 64.049-010, Teresina-PI, neste ato representada por seus Representantes Legais, Sr. Antônio Luis Ramos de Resende Júnior, brasileiro, casado, portador de CPF 201.718.203-63, e Maria Helena do Monte Resende, brasileira, casada, portadora de CPF nº. 394.873.503-49, doravante denominada LOCADORA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo 01/2017 ao Contrato nº 12/2016/ Locação de Imóveis, observando o Processo n. 035.00370/2017, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições que se seguem: - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. - O presente termo aditivo tem por objeto a retratação do valor individual da locação do objeto (imóvel), com diminuição em 57,14% do valor inicialmente contratado, e a prorrogação da locação do imóvel por um período de 01(um) ano, ficando acordado os seguintes valores, conforme segue abaixo: ITEM: 1.0 - ESPECIFICAÇÃO LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O PROJETO CALÇADÃO - QUANTIDADE: 01 - VALOR TOTAL MENSAL 16.000,00 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO - Fazem parte deste CONTRATO, independentemente de transcrição,

o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.00370/2017. - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO - O pagamento será feito mensalmente, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) feito integralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo emitida Nota de Empenho, observando os prazos legais. - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - O presente Termo Aditivo do Contrato terá vigência de 01 (um) ano, para pagamento das competências dos meses de setembro/2017 a setembro/2018. - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), visando garantir, a eficácia do ato. - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos reais e jurídicos nele previstos. Teresina, 01 de setembro de 2017. - RICARDO BANDEIRA LOPES - Secretária Municipal de Economia Solidária de Teresina. - LOCATÁRIA/CONTRATANTE. - Empresa Luauto Imóveis Ltda - LOCADORA/CONTRATADA.

CONTRATO Nº 16/2017-SEMEST. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-00300/2017/SEMEST - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMEST - CONTRATADO: EMPRESA EXECUTIVE FLAT RIO POTY MAXIMUS ADM. LTDA, CNPJ 06.369.081/0001-86 - OBJETO: O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA dos serviços de hotelaria/diária, para a Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST - VALOR: R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais), QUE SERÁ PAGO IMEDIATAMENTE, PELA CONTRATADA, APÓS APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL JUNTO AO NÚCLEO FINANCEIRO DA SEMEST, A APÓS EFETIVO FORNECIMENTO DO PRODUTO CONTRATADO. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO 30 DIAS DO MÊS SUBSEQUENTE APÓS O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias - DATA DA ASSINATURA: TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2017 - CONTRATANTE: RICARDO BANDEIRA LOPES - CONTRATADO: EXECUTIVE FLAT RIO POTY MAXIMUS ADM. LTDA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Retificação da ata da 54ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONTEDE. Vimos através deste instrumento, retificar a ata da Ata da 54ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONTEDE, realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, situada na Avenida Campos Sales nº 1.292, no dia dezoisete de agosto de dois mil e dezesete. A retificação é para corrigir a área a ser desafetada da Via Coletora Secundária IV, que por equívoco foi escrita em desacordo com deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e parecer da Comissão Especial de Assessoramento Técnico ao CONTEDE - CEATC. **Onde se lê:** (...) "trecho da Via Coletora Secundária IV - extensão 243,22m, e largura 20m, interligando a Via Estrutural Arterial 02 com a Via Intermediária 02, ambas do Loteamento Pólo Empresarial Sul"; **Leia-se:** (...) "trecho da Via Coletora Secundária IV - extensão 121,62m, e largura 20m, interligando a Via Estrutural Arterial 02 com a Via Intermediária 02, ambas do Loteamento Pólo Empresarial Sul". Teresina (PI), 28 de setembro de 2017. Aluísio Parentes Sampaio Neto - SEMDEC; Gena Borges do Nascimento - SEMPLAN; José Frederico Maciel Braga Pereira - SEMF; Raimundo José Reis de Castro - SEDET; Joaquim do Arroz - CMT; Eline Reverdosa Castro Serra - CDL; Eduardo Felipe de Lima Melo Sampaio - CORECON; Francisco Marques Melo - FIEPI; Marcelo dos Anjos Macarenhas - PGM; Fernando B. Galvão - CORECON.

Secretaria Municipal de Concessões e Parcerias

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS/THE. A reunião do CONSELHO teve início com a apresentação do presidente Erick Elysis Reis Amorim da versão final, para aprovação, do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas de Teresina - PMPPP/THE, na oportunidade foi destaque da apresentação as alterações processadas, onde foram excluídos da versão anterior do PMPPP/THE os mercados públicos e os parques públicos, com exceção do "Parque do Mocambinho", que por ser um parque novo foi incluído no como um "piloto" de parceria e a inclusão no PLANO do Centro de Logística de Saúde, que consiste em agregar em um único espaço físico a armazenagem de produto,

visto que atualmente a mesma ocorre de forma descentralizada, em quatro locais diferentes da cidade, dos estoques de medicamentos, material médico hospitalar, gêneros alimentícios e materiais de serviços em gerais que abastecem o sistema municipal de saúde, resultando em perdas significativas de eficiência e de ganhos de escala. Com isso, busca-se centralizar esses produtos em um centro logístico que viabilize uma maior eficiência na gestão dos serviços junto à população beneficiária. Na oportunidade reforçou que o PMPPP, que hoje tem em sua carteira doze projetos, já foi a consulta pública e que sua aprovação seria realizada por decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito, o qual já se encontrava na SEMGOV para promover a sua edição, bem como o decreto de que cria a comissão especial de licitação que conduzirá as PMIs. Enfatizou também que o PMPPP-THE poderá ser revisto anualmente. Sobre estacionamento público, enfatizou que é uma parceria considerada das mais polêmicas, mas no **Fórum Novo Centro Teresina**, onde foi apresentado foi considerado bem recebido pela equipe da SEMCOP que fez a sua apresentação. Informou que o edital havia sido encaminhado a todos os membros do Conselho, com a delimitação de área específica a ser estudada (Centro, Centro de Saúde e Centro Cívico), mas que não havia impedimento para que outras áreas fossem estudadas. Na oportunidade o Superintendente da STRANS questionou se deveria tornar todas as áreas como objeto de estudo obrigatória, entretanto ficou decidido que como as outras poderiam ser incluídas ficou aprovado o edital conforme apresentado e encaminhado aos membros do Conselho. Em seguida foi apresentada a PMI de Bicicletas Compartilhadas, onde se constatou que a maior dificuldade é a elaboração da viabilidade econômica, parte integrante do pacote de estudo. Sobre Mobiliário Urbano, na modalidade de concessão administrativa, para a confecção, instalação e manutenção de mobiliário urbano junto aos terminais de integração e paradas de ônibus urbano, na oportunidade foi feito também uma apresentação do edital, já enviado aos membros do Conselho. Após a apresentação foi solicitada uma alteração na proposta com a inclusão das estações localizadas na Avenida Frei Serafim, sendo que a empresa ganhadora deveria se responsabilizar pela manutenção das mesmas, mas sem poder explorar a publicidade. Foi informado que para chegar ao valor a ser auferido com publicidade foi realizada uma sondagem junto ao sindicato de empresas de publicidades. E que em um eventual superávit na concessão este poderá ser utilizado para subsidiar o transporte público. Concluída a exposição da versão final do PMPPP-THE foi aprovado por unanimidade, sendo autorizada a sua edição via decreto do Senhor Prefeito Municipal. Assim PMIs de estacionamento, bicicleta compartilhada e mobiliário urbano. Em seguida, continuando a explanação o Presidente do Conselho informou que a SEMCOP recebeu duas MIPs: uma de eficiência energética e outra de exploração de serviços de cemitérios. A de eficiência energética foi rejeitada, pois estava focada em iluminação pública enquanto que a de cemitérios será melhor estudada pela equipe da SEMCOP. Dando continuidade foi informado que estava ocorrendo reuniões desde o dia anterior, sobre os estudos de iluminação pública com a SEMCOP, vários órgãos da PMT, com o BNDES e o consórcio que ganhou a licitação, para afinação dos detalhes para elaboração do **Projeto de Modernização, Eficientização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Teresina**. Dando continuidade à reunião informou que como a MIP de eficiência energética foi recusada o Presidente do CONSELHO estava solicitando autorização dos demais membros para elaborar uma PMI de eficiência energética, com as diretrizes emitidas pela própria PMT, tendo em vista ser um processo mais ágil do que uma MIP. Após ouvi-lo os membros do CONSELHO, por unanimidade aprovaram a solicitação. Como extra pauta o Presidente do CONSELHO solicitou, ainda, autorização para realizar um estudo em conjunto Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Teresina para operacionalização e manutenção do Estádio Lindolfo Monteiro conjuntamente com o VERDÃO, solicitação que os membros do CONSELHO, por unanimidade aprovaram. Com essa decisão final foi encerrada a reunião do CONSELHO. Teresina, vinte nove de setembro de dois mil e dezessete. Firmino da Silveira Soares Filho, Prefeito Municipal. Erick Elyso Reis Amorim, Secretário Municipal de Concessões e Parcerias. Francisco José Santos Chaves, Secretário Executivo de Orçamento e Controle da Gestão – SEMPLAN. Geórgia Ferreira Martins Nunes, Procuradora Geral do Município de Teresina. Jalisson Hidd de Vasconcelos, Secretário Municipal de Finanças. Marco Antônio Ayres, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Manoel de Moura Neto, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Aluísio Parentes Sampaio Neto, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Administração Indireta

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO NORTE

TERMO ADITIVO N.º 10 AO CONTRATO N.º 12/2013. CONCORRÊNCIA N.º 02/2013. PROCESSO N.º: 042.1173/2013. EMPRESA: MP ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de

vigência por mais 60 (sessenta) dias, conforme previsão constante de que trata a Cláusula Décima Quarta (DOS PRAZOS) do Contrato n.º 12/2013. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93. Data: 05/10/2017. Assina pela Contratante, Eng.º José João de Magalhães Braga Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada Sr. Daniel Lemos O. de Galiza.

TERMO ADITIVO N.º 11 AO CONTRATO N.º 14/2013. TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2013. PROCESSO N.º: 042.1545/2013. EMPRESA: ECOM – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, conforme previsão constante de que trata a Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA) do Contrato n.º 14/2013. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93. Data: 05/10/2017. Assina pela Contratante, Eng.º José João de Magalhães Braga Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada Sra. Laudénides Brito Fernandes Sobrinha.

TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 17/2014. PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014. PROCESSOS N.ºS: 042.0867/2014 e 050.06527/2013. EMPRESA: TORNEARIA ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA – TELEMEC. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão constante de que trata a Cláusula Sétima (DA VIGÊNCIA) do Contrato n.º 17/2014. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93. Data: 05/10/2017. Assina pela Contratante, Eng.º José João de Magalhães Braga Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada Sr. Gilvan Ferreira Brandão.

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 23/2015. TOMADA DE PREÇOS N.º 43/2014. PROCESSO N.º: 042.5483/2014. EMPRESA: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 158 (cento e cinquenta e oito) dias e de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão constante de que trata a Cláusula Décima Quarta (DOS PRAZOS) do Contrato n.º 23/2015. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93. Data: 04/10/2017. Assina pela Contratante, Eng.º José João de Magalhães Braga Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada Sr. José Ribeiro de Oliveira.

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 32/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2015. PROCESSO N.º: 042.1140/2015. EMPRESA: VIGA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, conforme previsão constante de que trata a Cláusula Décima Quarta (DOS PRAZOS) do Contrato n.º 32/2016. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93. Data: 05/10/2017. Assina pela Contratante, Eng.º José João de Magalhães Braga Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada Sr. João Batista de Oliveira Libório Dourado.

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 34/2016. TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2015. PROCESSO N.º: 042.1701/2015. EMPRESA: VIGA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, conforme previsão constante de que trata a Cláusula Décima Quarta (DOS PRAZOS) do Contrato n.º 34/2016. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93. Data: 05/10/2017. Assina pela Contratante, Eng.º José João de Magalhães Braga Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada Sr. João Batista de Oliveira Libório Dourado.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 01/2017. TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016. PROCESSO N.º: 042.3336/2016. EMPRESA: CLASSE A IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 60 (sessenta) dias, conforme previsão constante de que trata a Cláusula Décima Quarta (DOS PRAZOS) do Contrato n.º 01/2017. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93. Data: 05/10/2017. Assina pela Contratante, Eng.º José João de Magalhães Braga Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada Sr. Silvestre Ferreira de Oliveira.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 05/2017. CONCORRÊNCIA RELANÇAMENTO (POR LOTES) N.º 24/2016. PROCESSO N.º: 042.2048/2016. EMPRESA: ACLA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. Objeto: Alteração e acréscimos no valor do contrato, no qual estão estabelecidos nas CLÁUSULAS SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO) e DÉCIMA OITAVA (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS), I, b, do Contrato n.º 05/2017, preveem o acréscimo de serviços, que na situação implica em 4,42% (Quatro Vírgula Quarenta e Dois por cento) ao objeto do contrato, equivalente ao acréscimo de R\$ 32.283,03 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Três Centavos). Conforme estabelecido pela Lei 8.666/1993, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/1993. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93. Data: 04/10/2017. Assina pela Contratante, Eng.º José João de Magalhães Braga Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada Sr. Albino Carlos Lino de Alencar.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 15/2017. CONCORRÊNCIA N.º 10/2017. PROCESSO N.º: 042.1245/2017. EMPRESA: TRÊS